



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.552

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>22 / 11 / 2013</u>
 Rubrica

Institui o Dia Municipal contra a Homofobia.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vitória o **Dia Municipal contra a Homofobia**, a ser comemorado anualmente no dia 12 de março.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7450877/13

/ccmt